



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



Ofício Circular nº 058/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0000220-10.2020.2.00.0814

Assunto: Reiteração do pedido de informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 043/2020-CJCI sobre a realização de audiência de custódia, apenas aos Juízos Criminais que ainda não apresentaram manifestação.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Vara Criminal com competência para realizar Audiência de Custódia da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência e, em caráter de reiteração, encaminho a Vossa Excelência cópia do processo nº 0000220-10.2020.2.00.0814, que tem por requerente Daniela Dora Eilberg, Consultora em Audiência de Custódia do Programa Justiça Presente do CNJ, para conhecimento e que sejam prestadas informações, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os seguintes itens:

- a. Audiência de Custódia sempre ocorre com a presença de defensor público;
- b. Audiência de Custódia sempre ocorre com a presença de advogado dativo;
- c. Audiência de Custódia ocorre apenas quando houver dativo disponível;
- d. Audiência de Custódia ocorre sem a presença de defesa, mas com a presença do MP;
- e. Audiência de Custódia ocorre sem a presença de defesa e sem o MP;
- f. Não ocorre Audiência de Custódia.

Atenciosamente,

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça